



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA**

**PROJETO DE LEI Nº 13/2023**

Nº 13/2023

Introduzido em 28 de 09 de 2023

Discutido em 1ª discussão em 19 de 09 de 2023

Discutido em 2ª discussão em 26 de 09 de 2023

Aprovado em redação final em \_\_\_ de \_\_\_ de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS  
RUAS DOS CONJUNTOS NEZINHO  
GOMES, PEDRO DOROTÉIA E SANTO  
ANTÔNIO ( COCAL ) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Indiaroba, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INDIAROBA**, aprovou e eu sanciono, com fundamento no que dispõe o Art.36 § XII da Lei Orgânica Municipal.

Art.1º - Ficam denominadas as seguintes ruas dos Conjuntos Nezinho Gomes, Pedro Dorotéia e Santo Antônio ( Cocal ) respectivamente para:

I – Mudanças de letras e de pessoas vivas para falecidas com reconhecimento local, conforme a legislação em vigor.

**§ 1º – Conjunto Nezinho Gomes:**

- A – Rua Conceição Araújo Gomes
- B – Rua Maria José de Menezes da Costa
- C - Rua Dr. Wilson Ramos de Almeida
- D – Rua Leobaldo Araújo Gomes
- E - Travessa Paulo Sérgio Gomes
- F – Rua Leonardo Dias de Carvalho
- G – Rua Lourdes Araújo Gomes

**§ 2º – Conjunto Pedro Dorotéia:**

- A - Rua Marinalva Macário dos Santos
- B – Rua Ana Maria Habib Mendonça
- C – Rua Antônio Macário dos Santos





**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA**

- D – Rua José Vieira Salgado
- E – Rua Elizabete Cardoso de Brito
- F – Rua Agemiro Gomes de Oliveira

**§ 3º – Conjunto Santo Antônio ( Cocal )**

- A – Rua Marinalva Mendes dos Santos
- B – Rua Governador Marcelo Déda Chagas
- C – Rua José Calazans
- D – Rua Padre Lawrence Howorth
- E – Rua Enidete Chaves Dantas
- F – Rua Benvinda Ramos de Lima
- G – Rua José dos Vales
- H – Rua Eliana Costa Chaves
- I – Rua Adilson Lima Vilanova
- J – Rua Maria Nelma Mendes dos Santos

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, consideram-se as plantas em anexo.

Art.2º- A alteração de nome das ruas citadas no Art. 1ºsignifica uma homenagem aos relevantes serviços prestados aos homenageados e suas famílias que contribuíram com a história de Indiaroba.

Art.3º- Apresente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Indiaroba, 28 de Agosto de 2023.

---

**ANTÔNIO VILANOVA DE CARVALHO**  
Vereador Proponente



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA**

**JUSTIFICATIVA**

A nomenclatura de ruas e espaços públicos não serve apenas como orientador pra a população se localizar dentro dos municípios, mas representa também a própria identidade do município visto que a devida localização possui a capacidade de reconhecer e valorizar através dos nomes, as pessoas que contribuíram com suas ações para o desenvolvimento local.

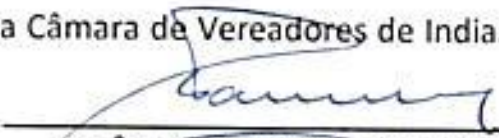
Ao longo da história, figuras ilustres como Ex-Presidentes da República, artistas famosos e heróis nacionais foram homenageados no Brasil, com justiça. Este projeto de lei visa também reconhecer cidadãos simples que ajudaram a construir e consolidar o nome de Indiaroba como a terra das belezas naturais, da cultura e do povo acolhedor.

O projeto também tem como objetivo reparar mudanças já alcançadas pela legislação e por isso propõem trocar as ruas de Indiaroba nominadas com letras por nomes de pessoas falecidas e com reconhecimento valor local; substituir ruas nominadas com nomes de pessoas vivas também por pessoas falecidas e que da mesma forma contribuíram com o município.

Assim, além dá reparação e atualização as ruas de Indiaroba ora com nomes alterados por esta propositura de lei vão reforçar a identidade social, cultural e política do nosso município, situando para hoje e para novas gerações os cidadãos que por seu esforço e amor à cidade conquistaram seus lugares na história local. É uma questão de justiça e de respeito com aqueles que se dedicaram à está terra e que com seus legados trazem orgulho e altivez ao povo de Indiaroba.

Por isso, na apresentação do projeto de lei apelo a sensibilidade e sentimento de amor ao município por parte dos demais vereadores para que aprove a iniciativa legando também um enorme exemplo de respeito a nossa história.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Indiaroba, 28 de Agosto de 2023.

  
**ANTÔNIO VILANOVA DE CARVALHO**  
**Vereador Proponente**